



**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 50/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24545/2023**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC CEBE - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E BASE EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ 44.793.248/0001-22, com sede na Av. Adib Chaib, 1111 - Vila Pichatelli - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto por seu presidente **JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA PEDREIRA**, portador do RG 3.428.774 e do CPF 057.795.458-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº **50/23** firmado com a **OSC CEBE - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E BASE EDUCACIONAL**, por meio do processo nº **024545/2023**.

CONSIDERANDO a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Aditivo ou Apostilamento.

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **APOSTILA** ao Plano de Trabalho original do **Termo de Fomento 50/23**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem por objeto o ajustamento de categorias de despesas do Plano de Trabalho para a alteração de rubrica, sem alteração do OBJETO do mesmo, conforme documentos anexos ao **Processo nº 024545/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 50/23**.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS

Secretária de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA PEDREIRA

Presidente